



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

quinta-feira, 3 de janeiro de 2019

Ano IV - Edição nº 00417 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
25D977CE88B86FA38F617222DDE90788

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019 - Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar de Várzea da Roça e, dá outras providências.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município, para o exercício de 2019 e, dá outras providências.
- ERRATA DECRETO Nº 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019
- RESULTADO Nº 027 DO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
CNPJ 13.896.758/0001/00

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar de Várzea da Roça e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quanto lhe conferem o art. 276 da Lei nº 418, de 22 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o pedido de afastamento definitivo apresentado pelo Conselheiro Tutelar Vandilson Lomes de Oliveira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para compor o Conselho Tutelar do Município de Várzea da Roça, o senhor Janilson Rios Gomes.

Art. 2º - O membro do Conselho Tutelar, ora nomeado observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 424/2018 e alterações e na Lei 8.069/1990, de 13 de julho de 1990 e posteriores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça – Bahia, em 03 de janeiro de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
CNPJ 13.896.758/0001/00

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município, para o exercício de 2019 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quanto lhe conferem o art. 276 da Lei nº 418, de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município para o exercício de 2019, constante do Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça – Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CNPJ 13.896.758/0001/00
ANEXO I



DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Homologado”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “De Ofício”.	Último dia útil de cada mês.
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Retido na Fonte”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Estimativa”	Último dia útil de cada mês.
ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “inter-vivos”	Último dia útil de cada mês.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil de cada mês.
TAXA DE OBRAS	Último dia útil de cada mês.
SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia útil de cada mês.
EXPEDIENTE	Último dia útil de cada mês.
USO DE ÁREAS	Último dia útil de cada mês.
MERCADO MUNICIPAL	Último dia útil de cada mês.
FEIRA LIVRE	Último dia útil de cada mês.
CEMITÉRIO	Último dia útil de cada mês.
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO COTA ÚNICA COTA PRIMEIRA COTA SEGUNDA	29/03/2019 – com 10% de desconto; 29/03/2019 – sem desconto; 30/04/2019 – sem desconto. Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor do mesmo seja igual ou superior a R\$ 30,00 (trinta reais), conforme vencimentos acima.
TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	No ato do licenciamento
TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO.	28/02/2019
VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária
VEÍCULOS DE ALUGUEL	28/02/2019
TAXA DE PUBLICIDADE - MENSAL	No ato do licenciamento
TAXA DE PUBLICIDADE - ANUAL	28/02/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça – Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
 Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
CNPJ 13.896.758/0001/00

ERRATA DECRETO Nº 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto Municipal nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Várzea da Roça, Estado da Bahia, no dia 02 de janeiro de 2019, no caderno I, na Edição nº 00416, nas páginas 015 e 016, por lapso de digitação, tem pela presente um erro entre o **Art. 4º** e o **Art. 6º**, necessitando de correção da seguinte forma:

Onde se lê: “**Parágrafo único**”

Leia-se: “**Art. 5º**”

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 02 de janeiro de 2019.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de nomeação de ocupantes para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, para o exercício de 2019;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles, servidores qualificados pertencentes aos quadros efetivos da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



CONSIDERANDO que a investidura dos membros da comissão permanente não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a Lei nº. 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis nº. 8.883/94, 8.648/98 e 9.854/99, nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, Estado da Bahia, para o Exercício Financeiro de 2019, composta dos seguintes membros.

Presidente: **SIMONE OLIVEIRA DA SILVA**
Relator: **RUBEILTON MIRANDA DE ARAÚJO**
Membro: **ROSIANE CRUZ DA SILVA**
Suplente: **MOURIVALDO DA SILVA ROCHA**
Suplente: **CAROLINA JORDANA SOUZA FERREIRA**
Suplente: **UILTON RIOS OLIVEIRA**

Art. 2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata este Decreto, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação todas as atividades relacionadas ao processo licitatório que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis nº. 4.320/64 e Lei nº. 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

Art. 4º - A Comissão ora nomeada terá poderes para realizar cotações, elaborar editais e licitações, sempre observando os dispositivos legais em vigor e o interesse público.

Art. 5º - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

Art. 6º - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos.

Art. 7º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Art. 8º - O Presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 01 de janeiro de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



RESULTADO Nº 027 DO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018

Os candidatos credenciados deverão comparecer, a partir do dia 04 de janeiro de 2019, na sala de contratos e licitações na sede da prefeitura municipal de Várzea da Roça - BA, no período das 08:00h às 12:00h, para assinatura do contrato.

- RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS**

ITEM	PROFISSIONAL	NOME
1.	MÉDICO DA ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	ELIANE DE JESUS ALMEIDA CPF sob nº 950.502.645-53 RG nº 07.609.204.60 SSP/BA CRM- 15568/BA
2	MÉDICO AUTORIZADOR DE AIH's	ELIANE DE JESUS ALMEIDA CPF sob nº 950.502.645-53 RG nº 07.609.204.60 SSP/BA CRM- 15568/BA

Várzea da Roça – BA, 03 de janeiro de 2019.

Simone Oliveira da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Rubeilton Miranda de Araujo
MEMBRO DA COMISSÃO

Rosiane Cruz da Silva
MEMBRO DA COMISSÃO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia